



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 11 de setembro de 2020

Ano XII - Edição nº 01354 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AFA63769D8F3A385C3D23FB0F09A7826

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- PORTARIA INDIVIDUAL
- PORTARIA
- 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 053-2020 - RSH

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder LICENÇA À GESTANTE, por 180 (cento e oitenta) dias, à PROFESSORA, SRA. ALINE SANTOS DOS SANTOS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, entre 20/07/2020 e 15/01/2021 (período concessivo), na forma prevista no art. 103 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, combinado com o Parágrafo Único do Art. 1º da mencionada Lei Municipal, conforme Atestado Médico.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 24 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS
Secretário Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao VIGILANTE Sr. ROQUE DOS SANTOS NERY**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com fundamento nos arts. 90 a 93 c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 3 (três) meses, entre 14/09/2020 e 12/12/2020 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 05 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto de tempo de serviço** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, independentemente do regime de trabalho, **de 26/04/1999 até 25/04/2004**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 09 de setembro de 2020.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal

Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º ADITIVO AO CONTRATO nº 053/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
053/2020 – PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2019 –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO
SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA RSH
CONSTRUTORA EIRELI**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, número 44, CEP 44.280.000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº. 118.096.805-06, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: RSH CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.099.606/0001-99 situada à Rua Antonio Fagundes Pereira, nº473, Buraquinho, Lauro de Freitas-BA, neste ato representada pelo Sr. Alex dos Santos Santana, sócio diretor, portador do RG nº 11132266-92 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.151.745-46, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base no Edital de Licitação Concorrência Pública nº 001/2019 Processo Licitatório nº 145/2019, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2020, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto:

I – ACRÉSCIMO:

- Percentual de 24,31% (vinte e quatro vírgula trinta e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com a planilha em anexo.

II - SUPRESSÃO:

- Percentual de 4,13% (quatro vírgula treze por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com a planilha em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O acréscimo e supressão acima estão justificados e detalhados nas planilhas e no parecer técnico em anexo, elaborados pelo Setor de Engenharia dessa Municipalidade, e que fazem parte integrante do presente termo aditivo

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

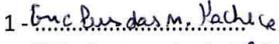
Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

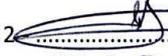
Teodoro Sampaio-BA, 10 de setembro de 2020.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal


RSH CONSTRUTORA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1 - 
CPF nº 055.728.385-00

2 - 
CPF nº 508443215-15